



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 2 1 1 2 2

Autoriza a Prefeitura Endossar Terrenos
a Abre Crédito Especial de R\$ 6.000,00 //
(Seis mil cruzeiros)

À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal sancio-
na a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de
Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, autorizada a Endossar
para o Sr. Nicotay Cardido de Mendonça na importância de R\$ 6.000,00
(Seis mil cruzeiros) como pagamento do terreno de sua
casa para abertura da Rua Prefeito João Silva até a Rua José
de Castro.


Art. 2º - Os recursos para o referido pa-
gamento serão os provenientes da venda em concorrência pública
dos terrenos vagos existentes na referida Rua Prefeito João Sil-
va, entre a Rua Domingos Baralho e Rua José de Castro.

Art. 3º Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 6.000,00
(Seis mil cruzeiros) e incorporados ao Orçamento p/ 1974,
de acordo com a classificação de Despesa da Lei 4.322/69.

Art. 4º - Fica aumentada a Rubrica de Re-
ceita 2.3.0.00 Alienação de Bens Móveis e Imóveis na importância
de R\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros)


Art. 5º - Revogadas as disposições em con-
trário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha,
03 de Setembro de 1974.



- Francisco Ferreira Torres -

- Prefeito Municipal -



- Ivo de Paula Lima -

- Secretário -